



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00046/2020/SEFAZ

PUBLICADA NO DOe-SEFAZ de 13.3.2020

ALTERA A PORTARIA Nº 00021/2020/SEFAZ

PUBLICADA NO DOe-SEFAZ de 31.1.2020

Altera o Anexo I da Portaria nº 00021/2020/SEFAZ, de 30 de janeiro de 2020.

João Pessoa, 11 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe é conferida pela alínea 'a' do inciso VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, no art. 2º da Portaria nº 00021/2019/SEFAZ, de 30 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 00021/2020/SEFAZ, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“METAS INSTITUCIONAIS DE ARRECADAÇÃO DO ICMS

a) Valores das metas institucional e institucional ajustada do ICMS:

Valor da Arrecadação do ICMS em 2019 (*): R\$ 5.750.264.107,18.

Incremento previsto para 2020: R\$ 155.631.960,24.

Valor da Meta Institucional: R\$ 5.905.896.067,42.

Ajuste da Meta Institucional: R\$ 46.689.588,07.

Valor da Meta Institucional Ajustada: R\$ 5.952.585.655,49.

(*) Fonte: GOA/SEFAZ

Obs.: Os valores, descritos acima, referem-se ao Principal e Acessório de ICMS.

b) Índices Trimestrais Acumulados do Exercício de 2020:

1º Período (Jan a Mar): 23,6107%

2º Período (Jan a Jun): 46,5946%

3º Período (Jan a Set): 72,0207%

4º Período (Jan a Dez): 100,0000%.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda